

Proposta - Item 9 - Pregão nº 90014/2025

2 mensagens

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>

10 de dezembro de 2025 às 14:34

Para: Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agetic@ufma.br>

Prezados,

Segue em anexo os documentos apresentados pelo fornecedor melhor classificado para o Item 9.

Atenciosamente,

 PROPOSTA_0808_154041_900142025_ME_MA.pdf
13631K

Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agetic@ufma.br>

11 de dezembro de 2025 às 18:49

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>

Prezados,

Encaminho parecer técnico relativo ao Item 9 - ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA, referente à oferta do fornecedor P. CHELES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 48.199.907/0001-58)

----- Forwarded message -----

De: Andre Luis Franca da Silva <andre.luis@ufma.br>

Date: qui., 11 de dez. de 2025 às 18:09

Subject: Re: Proposta - Item 9 - Pregão nº 90014/2025

To: Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agetic@ufma.br>

Cc: Jose Ribamar Santana Netto <jose.netto@ufma.br>, Benedito Mendes Dutra Neto <bmd.neto@ufma.br>

Prezados (as),

Segue análise técnica referente ao Pregão Eletrônico nº 90014/2025, considerando as documentações de qualificação técnica encaminhadas pelo fornecedor.

* **Fornecedor:** P. CHELES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

* **CNPJ:** 48.199.907/0001-58

ITENS AVULSOS

Itens Avulsos – Ampla Concorrência. ITEM 9 - ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA: O fornecedor P. CHELES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 48.199.907/0001-58) ofertou produto (Computador Dell Pro Max Tower T2) que **não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital**, portanto, **NÃO ESTÁ HABILITADO TECNICAMENTE**, pelas razões que seguem:

- Licitante apresentou produto com processador Intel Core Ultra 5. Os processadores **Intel Core Ultra 5** são voltados para desktops de desempenho mais aprimorado, ideais para jogos e multitarefas, enquanto que os processadores da linha **Intel Xeon** são projetados para servidores e estações de trabalho de alta performance, com aplicações em cargas de trabalho intensas e críticas, que exigem estabilidade e alta confiabilidade.

Assim, não atendeu ao subitem 19 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“19. Modelo de referência: Intel Xeon W3-2425, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior”.

- Licitante apresentou produto com capacidade de memória expansível até 128GB e não atendeu o subitem 26 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“26. Permitir expansão mínima de até 1TB”.

- Licitante apresentou produto com 4 (quatro) slots de memória. Assim, não atendeu o subitem 23 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“23. Deve possuir 08 (oito) slots de memória, com no mínimo 06 (seis) livres”.

- Licitante apresentou produto, mas não apresentou os certificados e compatibilidades exigidos no Edital. Assim, não atendeu aos subitens 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“84. O equipamento deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“85. As interfaces wireless devem ser homologadas pela Anatel”.

“86. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais”.

“87. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) -<http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN112018.pdf>”.

“88. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido”.

“89. O fabricante deverá possuir a certificação OHSAS 18001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“90. O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, na sua versão mais recente”.

“91. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir compatibilidade com Sistema Operacional Linux, através de certificado em no mínimo uma das distribuições listadas em <https://linux.org/pages/download/>”.

Atenciosamente,

André Luis França da Silva.

Em qua., 10 de dez. de 2025 às 15:00, Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agetic@ufma.br> escreveu:

Prezado,

Segue proposta relativa ao item 9 - Estação de trabalho básica - Licitante P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA para análise e emissão de parecer técnico.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Tayná Costa Gonçalves

Divisão de Contratações de TIC

Diretoria de Governança de TI

Superintendência de Tecnologia da Informação

Universidade Federal do Maranhão

--

André Luis França da Silva.

Coordenação de Serviços - CSERV

Agência de Tecnologia da Informação - AGETIC

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

<http://www.ufma.br>

+55 98 3272-8090 / +55 98 3272-8089

